

10	GILVAN DE P. SILVA	15.230.258-1	PONTO DA PESCA II	4727	78.580	021029743-3	PA0000640-4
11	GILVAN DE P. SILVA	15.230.258-1	PONTO DA PESCA III	4926	86.438	021030132-5	PA0000645-4
11	GILVAN DE P. SILVA	15.230.258-1	PONTO DA PESCA IV	0018	106.084	021031188-6	PA0000655-8

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Em: 27/02/2018

SHU YUNG FON

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 283352

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINPESPA

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:2.537-SEI, de 28/12/2017, da Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	DOM APOLIANO	4768	243.109	021026141-2	PA0000068-4
2	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	DOM CRISTIANO	4722	211.648	021019078-7	PA0000071-8
3	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	EMPESCA XX	4732	214.508	181003544-9	PA0000010-6
4	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	SAGA DE APOLIANO II	4953	243.109	021023000-2	PA0013088-8
5	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	SAGA DE APOLIANO III	4968	185.907	161003267-5	PA0000194-0
6	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	SAGA DE CRISMAR I	4962	214.508	021030900-8	PA0013074-8
7	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	SAGA DE CRISMAR II	4970	214.508	443005445-2	PA0000509-8
8	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	SANTA PAULA II	4791	157.306	161003411-2	PA0000020-4
9	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	MISTER NETO	0068	214.508	021022345-6	SC0001033-7
10	CRISMAR PESCA, CAP. EXP. E IMP. LTDA	15.186.693-7	SAGA DE APOLIANO	0089	185.907	401047170-1	SP0003850-1

Em: 27/02/2018

SHU YUNG FON

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 283358

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF ACÓRDÃOS SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.5966- 2ª. CPJ. RECURSO N. 9124 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 192012510000013-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que, após diligência, decidiu pela improcedência do AINF, em virtude da comprovação de recolhimento do ITCD pelo sujeito passivo e/ou da extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN. 2. Deve ser mantida a decisão singular que reconheceu a inoportunidade do fato gerador do ITCD em negócio jurídico celebrado através de ato oneroso Inter Vivos, sujeito à incidência do ITBI. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 20/02/2018.

ACÓRDÃO N.5965- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12898 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510008062-2). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA. 1. O prazo decadencial para constituição do crédito tributário, em conformidade com o artigo 173, I, do CTN, é de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, expirado esse lapso temporal a Fazenda Pública perde o direito de constituir o crédito tributário através do AINF, em face da manifesta decadência. 2. Deve ser declarada improcedente a autuação quando comprovada a existência do instituto da decadência. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 20/02/2018.

ACÓRDÃO N.5964- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12186 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510005462-1). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher o imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD, no prazo fixado pela legislação, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 20/02/2018.

ACÓRDÃO N.5963- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12816 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510008178-5). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Deve ser declarada a improcedência do AINF, quando comprovado nos autos que o contribuinte não praticou a infração tributária capitulada. 2. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão singular e declarar a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/02/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 20/02/2018.

Protocolo: 283363

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe conforme abaixo:

Item 01 – M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, no valor de R\$ 1.287.000,00.

Gabriel Silva

Pregoeiro

Protocolo: 283251

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 077, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e Considerando ainda, os termos do Processo nº 2018/484, de 02/01/2018,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SYANE DE FATIMA BRAGA NEVES, matrícula nº. 5843987/2, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, correspondente ao triênio 2010/2013 (1ª etapa).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 26 de fevereiro de 2018.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 283536

PORTARIA Nº 26, DE 26/02/2018 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.587, de 28 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2018.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2018, da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
592011412212978339 - IMETROPARA	0101	319113	160.000,00
901011030214278291 - FES	0349	335043	40.000,00
		TOTAL	200.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
592011412212978339 - IMETROPARA	0101	319004	160.000,00
901011030214278291 - FES	0349	339092	40.000,00
		TOTAL	200.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nºs 1956 e 1957, ambos de 15 de janeiro de 2018, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2018, e, considerando os decretos nºs 1972 de 29/01/2018; 1975 de 31/01/2018 e 1977 de 05/02/2018.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2018, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento